



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

APAE
2025

TERMO DE FOMENTO 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO PRORROGAÇÃO DE FOMENTO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS/SP**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 01.619.207/0001-01, com sede na Avenida 22 de março, nº 369, Centro, Canas/SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Gustavo Zanin Lucena Famadas**, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº.51.785.590/0001-46, com sede a Rua Wenceslau Brás, nº 300- Cidade Industrial, Lorena/Sp, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Diretora, a Sra **Sayma Pimentel Zeraik Viduedo**, brasileira, portadora do RG 13.232.250-x e CPF sob o nº 051.316.438-30, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para atendimento as pessoas com deficiência intelectual, física ou múltipla e transtorno global de desenvolvimento do Município de Canas, devidamente encaminhadas a Associação para avaliações e atendimentos especializados, Clínicos e Pedagógicos, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município, nos termo da cláusula 6ª. , item 6.2, do termo de fomento.

GUSTAVO Zanin Lucena Famadas
ZANIN LUCENA FAMADAS
FAMADAS, 2543
28062012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo de fomento será de R\$ 536,20 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos) per capita por aluno/usuarios, a serem repassados mensalmente mediante apresentação de relatório dos alunos integrantes do plano de trabalho, valor atualizado através do IPCA acumulado em 2024, no importe de 4,83 (quatro vírgula oitenta e três por cento);

2.2. O Administração Pública Municipal, transferirá para execução do presente Termo de FOMENTO, recursos no valor mensal de acordo com o constante no plano de trabalho acostado neste Termo, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.14.01|12.367.0002.2020|01|3.3.50.39.00.**

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo de fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial e terá duração até 31 de março de 2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

3.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de fomento.

3.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

4.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLAÚSULA QUARTA – DOS TERMOS CONTRATUAIS.

4.1. Fica mantida as demais cláusulas do termo de formento n. 01/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Canas, 16 de janeiro de 2025.

GUSTAVO ZANIN LUCENA
FAMADAS:34388032832
32832

Assinado de forma digital
por GUSTAVO ZANIN
LUCENA
FAMADAS:34388032832
Dados: 2025.01.31 10:07:07
-03'00'

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal

Sayma Rmentel Zwaik Viduedo

Assinatura do representante legal da Apae – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____